



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **- DECRETO Nº 8.509, DE 9 DE JANEIRO 2024 -**

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais; e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6735/2023,

### **DECRETA:**

Art. 1º O pagamento aos servidores públicos municipais ativos e inativos, bem como, os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município poderão ser efetuados até as datas estabelecidas conforme calendário abaixo:

<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
31/01/2024 quarta-feira	29/02/2024 quinta-feira	27/3/2024 quarta-feira	30/4/2024 terça-feira	29/5/2024 quarta-feira	28/6/2024 sexta-feira

<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>13º 2ª parcela</b>
31/7/2024 quarta-feira	30/8/2024 sexta-feira	30/9/2024 segunda-feira	31/10/2024 quinta-feira	29/11/2024 quinta-feira	29/11/2024 quinta-feira

<b>DEZEMBRO</b>
23/12/2024 segunda-feira

Art. 2º A primeira parcela do 13º salário será paga **no mês de aniversário do servidor municipal**, inclusive aos Secretários Municipais e Procurador Geral; para a segunda parcela a data prevista será dia 29/11/2024 conforme calendário acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.